

PORTARIA PREVINI N.º 083/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 70 DE 31 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO A PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO:**

I – O Decreto Municipal n.º 11.958 de 31 de maio de 2020, que prorrogou a vigência do Decreto Municipal n.º 11.908 de 30 de março de 2020 até 30 de junho de 2020;

II – Os segurados do PREVINI que são potencialmente o grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada a vigência da Portaria n.º 70 de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), que passa a vigorar até 30 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/06/2020.

Nova Iguaçu, 01 de junho de 2020.

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
PREVINI**